



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA - SESST
FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS

RESOLUÇÃO Nº 014 / 2016

EMENTA:

Realinha e Reajusta os valores das semestralidades dos cursos de nível superior da FIS - Faculdade de Integração do Sertão, para o ano de 2017, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS, no uso das suas atribuições legais, com embasamento na Lei nº 9.870/99, e suas alterações;

Considerando a obediência à legislação de direito, publicidade e transparência dos atos emanados da administração geral da SESST/FIS;

Considerando a necessidade de realinhar e reajustar financeiramente os valores das mensalidades dos cursos superiores ministrados por esta Instituição de Ensino Superior – IES, praticando-se valores de mensalidades que permitam a sustentabilidade financeira da IES, como forma de assegurar o seu objetivo primordial de ensino de qualidade com toda sua estrutura de sustentação e desenvolvimento;

Considerando a inflação do período de doze (12) meses, desde o último reajuste feito através da Resolução nº 012/2015, de 03.11.2015, até a vigência desta;

Considerando que, nos último doze (12) meses depois do último reajuste, além da inflação acumulada (muito superior à meta oficial), a crise financeira que assola o País, bem como, pela concessão de aumentos nominais de salário aos docentes e demais funcionários, que ganham com base no salário mínimo nacional; aumentos de preços dos produtos, serviços e materiais adquiridos e/ou contratados pela IES;

Considerando a realização de investimentos em melhorias do ensino de qualidade com a contratação de novos professores, mestres e doutores; investimentos em livros novos para atualização de todos os cursos; abertura de novos cursos; investimentos estruturais efetuados com a climatização de salas de aulas; ampliação dos laboratórios de enfermagem e fisioterapia; investimentos em segurança com a implantação do sistema de catracas para acesso identificado de alunos e professores; investimentos em câmeras filmadoras para cobertura geral das dependências da IES; investimentos para melhor distribuição dos sinais da rede de *internet wireless*; material de uso diário, dentre outros, tudo para uso e conforto dos alunos e docentes;

Considerando, finalmente, a necessidades de realinhamento de valores totais dos cursos, alguns até com redução de valor, e recomporem-se com reajustes os valores das semestralidades e mensalidades dos cursos da Faculdade de Integração do Sertão – FIS, defasados pela inflação alta, inclusive visando prevenir riscos capazes de afetar o equilíbrio econômico financeiro da instituição;

RESOLVE,

Art. 1º - REALINHAR, REAJUSTAR e FIXAR, para todos os Períodos dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Fisioterapia, Direito, Engenharia Civil, Farmácia, Logística, Construção de Edifícios, Redes de Computadores e Segurança do Trabalho, **para as semestralidades e mensalidades compreendidas no período de janeiro a dezembro de 2017**, os seguintes **valores normais** das respectivas semestralidades, exceto para os alunos participantes do FIES.

VALORES NORMAIS DAS SEMESTRALIDADES 2017.1 e 2017.2:

ADMINISTRAÇÃO	Noturno	Valor da Semestralidade	R\$ 3.600,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	Valor da Semestralidade	R\$ 3.600,00
ENFERMAGEM	Vesp/Not	Valor da semestralidade	R\$ 5.280,00
FISIOTERAPIA	Mat/Vesp.	Valor da semestralidade	R\$ 5.640,00
DIREITO	Vesp/No	Valor da semestralidade	R\$ 5.640,00



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA - SESST
FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS

ENGENHARIA CIVIL	Vesp/No	Valor da semestralidade	R\$ 5.640,00
FARMÁCIA	Vesp/Not	Valor da semestralidade	R\$ 5.400,00
LOGÍSTICA	Noturno	Valor da semestralidade	R\$ 2.100,00
CONSTRUÇÃO DE EDIFS.	Noturno	Valor da semestralidade	R\$ 2.400,00
REDES DE COMPUTS.	Noturno	Valor da semestralidade	R\$ 2.100,00
SEGURANÇA DO TRAB.	Noturno	Valor da semestralidade	R\$ 2.100,00

VALORES DAS SEMESTRALIDADES DO FIES PARA 2017.1 e 2017.2:

Os reajustes das semestralidades/mensalidades dos alunos participantes do **FIES**, serão estabelecidos posteriormente, tão logo tenham seus índices de reajustes estabelecidos oficialmente pelo respectivo programa.

Art. 2º - O valor total da Semestralidade dos cursos da FIS, de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Fisioterapia, Direito, Farmácia, Logística, Construção de Edifícios, Redes de Computadores e Segurança do Trabalho, que incluem o valor da matrícula, será dividido em seis (06) parcelas mensais, para pagamento durante o período de cada semestre, correspondentes aos **valores normais** seguintes:

VALORES NORMAIS DAS MENSALIDADES 2017.1 e 2017.2:

ADMINISTRAÇÃO	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 600,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 600,00
ENFERMAGEM	Vesp/Not.	Valor normal da mensalidade	R\$ 880,00
FISIOTERAPIA	Matin/Vesp.	Valor normal da mensalidade	R\$ 940,00
DIREITO	Vesp/Not.	Valor normal da mensalidade	R\$ 940,00
ENGENHARIA CIVIL	Vesp/Not.	Valor normal da mensalidade	R\$ 940,00
FARMÁCIA	Vesp/Not.	Valor normal da mensalidade	R\$ 900,00
LOGÍSTICA	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 350,00
CONSTRUÇÃO DE EDIFS.	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 400,00
REDES DE COMPUTS.	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 350,00
SEGURANÇA DO TRAB.	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 350,00

Art. 3º - Considerando as **datas para pagamentos mensais**, a SESST/FIS **concede os descontos** nos valores das mensalidades de todos os cursos, conforme consta dos valores e datas limites para pagamentos lançados nas tabelas abaixo, exceto quanto ao valor da matrícula que corresponde à 1ª mensalidade:

VALORES COM DESCONTOS DAS MENSALIDADES 2017.1 e 2017.2, E DATAS PARA PAGAMENTOS:

ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
Até dia 05 - R\$ 410,00	Até dia 15 - R\$ 480,00	Até dia 30 R\$ 600,00. Após + Multa, juros e correção

ENFERMAGEM		
Até dia 05 - R\$ 730,00	Até dia 15 - R\$ 800,00	Até dia 30 R\$ 880,00. Após + Multa, juros e correção

FISIOTERAPIA		
Até dia 05 - R\$ 820,00	Até dia 15 - R\$ 900,00	Até dia 30 R\$ 940,00. Após + Multa, juros e correção

DIREITO VESPERTINO		
Até dia 05 - R\$ 770,00	Até dia 15 - R\$ 850,00	Até dia 30 R\$ 940,00. Após + Multa, juros e correção



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA - SESST
FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS

DIREITO NOTURNO		
Até dia 05 - R\$ 820,00	Até dia 15 - R\$ 900,00	Até dia 30 R\$ 940,00. Após + Multa, juros e correção
ENGENHARIA CIVIL		
Até dia 05 - R\$ 820,00	Até dia 15 - R\$ 900,00	Até dia 30 R\$ 940,00. Após + Multa, juros e correção
FARMÁCIA		
Até dia 05 - R\$ 820,00	Até dia 15 - R\$ 860,00	Até dia 30 R\$ 900,00. Após + Multa, juros e correção
LOGÍSTICA		
Até dia 05 - R\$ 199,00	Até dia 15 - R\$ 250,00	Até dia 30 R\$ 350,00. Após + Multa, juros e correção
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
Até dia 05 - R\$ 330,00	Até dia 15 - R\$ 370,00	Até dia 30 R\$ 400,00. Após + Multa, juros e correção
REDES DE COMPUTADORES		
Até dia 05 - R\$ 199,00	Até dia 15 - R\$ 250,00	Até dia 30 R\$ 350,00. Após + Multa, juros e correção
SEGURANÇA DO TRABALHO		
Até dia 05 - R\$ 199,00	Até dia 15 - R\$ 250,00	Até dia 30 R\$ 350,00. Após + Multa, juros e correção

VALORES DAS MATRÍCULAS DOS CURSOS PARA 2017.1 e 2017.2:

ADMINISTRAÇÃO	Noturno	Valor da matrícula	R\$ 600,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	Valor da matrícula	R\$ 600,00
ENFERMAGEM	Vesp/Not.	Valor da matrícula	R\$ 880,00
FISIOTERAPIA	Matin/Vesp.	Valor da matrícula	R\$ 940,00
DIREITO	Vesp/Not.	Valor da matrícula	R\$ 940,00
ENGENHARIA CIVIL	Vesp/Not.	Valor da matrícula	R\$ 940,00
FARMÁCIA	Vesp/Not.	Valor da matrícula	R\$ 900,00
LOGÍSTICA	Noturno	Valor da matrícula	R\$ 350,00
CONSTRUÇÃO DE EDIFS.	Noturno	Valor da matrícula	R\$ 400,00
REDES DE COMPUTS.	Noturno	Valor da matrícula	R\$ 350,00
SEGURANÇA DO TRAB.	Noturno	Valor da matrícula	R\$ 350,00

Art. 4º - Embasados nas disposições legais e contratuais, os pagamentos de mensalidades dos cursos efetuados após o dia 30/31 de cada mês, serão obrigatoriamente acrescidos de multa contratual, juros e correção monetária.

Art. 5º - Os valores das semestralidades/mensalidades dos cursos da SESST/FIS, na conformidade da lei, aumentam anualmente para recomposição e equilíbrio financeiro da instituição, submetendo-se aos novos valores todos os alunos novatos e veteranos, quer tenham ingressado no 1º ou no 2º semestre letivos.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Serra Talhada, 07 de novembro de 2017

Luis Pereira de Melo Júnior
Diretor Presidente

\ Célio Márcio Antunes Lima \
Diretor Administrativo

Mônica L. Mª Lorena Oliveira
Diretora Financeira